

pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 05 (cinco) exemplares arbóreos, existentes em área particular, localizados à Al. Lorena, 280, nesta capital. II – DETERMINO que seja providenciado pelo REQUERENTE, o plantio de 05 (cinco) novos exemplares arbóreos, de espécies nativas, padrão DEPAVE, de pequeno porte, na calçada da Al. Lorena e/ou ruas adjacentes, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III – O REQUERENTE só poderá executar o serviço, tendo em mãos a Autorização de Remoção, emitido pela SP/PI. IV – Após, decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pela Subprefeitura, devendo retornar à esta Secretaria instruído com fotos e parecer técnico do responsável pela vistoria, para ciência de DEPAVE/DPAA. V – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses. P.A 2010-0.350.516-0 SUBPREFEITURA DE PINHEIROS N T E - RESSADO: LEON CHADAREVIAN ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo, existente em área particular, localizado à Al. Lorena, 937, nesta capital, em decorrência de danos ao patrimônio I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 18, caput do Decreto Estadual nº 30.443/89, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no artigo 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo, existente em área particular, localizado à Al. Lorena, 937, nesta capital. II – DETERMINO que seja providenciado pelo REQUERENTE, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão DEPAVE, de pequeno porte, no interior do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III – O REQUERENTE só poderá executar o serviço, tendo em mãos a Autorização de Remoção, emitido pela SP/PI. IV – Após, decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pela Subprefeitura, devendo retornar à esta Secretaria instruído com fotos e parecer técnico do responsável pela vistoria, para ciência de DEPAVE/DPAA. V – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

TID: 7365256 SUBPREFEITURA DA SÉ INTERESSADA: SUBPREFEITURA DA SÉ ASSUNTO: Remoção por corte de 03 (três) exemplares arbóreos, existentes em área pública, localizados à Alameda Glete, 250, nesta capital, em decorrência de estado fitossanitário e risco de queda I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 18, caput do Decreto Estadual nº 30.443/89, com redação que lhe foi conferido pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no artigo 11, incisos II e III, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferido pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 03 (três) exemplares arbóreos, existentes em área pública, localizados à Alameda Glete, 250, nesta capital. II – DETERMINO que seja providenciado pela SP/SE, o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, de espécies nativas, padrão DEPAVE, de grande porte, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III – Após, decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pela Subprefeitura, devendo retornar à esta Secretaria instruído com fotos e parecer técnico do responsável pela vistoria, para ciência de DEPAVE/DPAA. IV – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses. TID: 7365243 SUBPREFEITURA DA SÉ INTERESSADO: SUBPREFEITURA DA SÉ ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo, existente em área pública, localizado à R. Cardoso de Almeida, 2269, nesta capital, em decorrência de estado fitossanitário e risco de queda I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 18, caput do Decreto Estadual nº 30.443/89, com redação que lhe foi conferido pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no artigo 11, incisos II e III, da Lei Municipal nº 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo, existente em área pública, localizado à R. Cardoso de Almeida, 2269, nesta capital. II – DETERMINO que seja providenciado pela SP/SE, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III – Após, decorrido o prazo, que seja procedida a fiscalização do plantio pela Subprefeitura, devendo retornar à esta Secretaria instruído com fotos e parecer técnico do responsável pela vistoria, para ciência de DEPAVE/DPAA. IV – O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPRO

DESPACHOS: LISTA 2011-2-067 SVMA/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387
PROCESSOS DA UNIDADE SVMA/DECONT-G

2011-0.005.180-1 MILTON GERALDO BAMBINI NETO DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.025.200-9 INST: BRAS: DO MEIO AMBIENTE-IBAMA DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA N° 128/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.028.128-9 ORSTON SERV CULT EMBAIXADA FRANCESA DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.028.467-9 JOHNSON E JOHNSON BR IND.COM.PR SAUDE LTDA DEFERIDO

REPUBLICACAO DO DOM DE 05/04/2011 CONSIDERANDO A SUMULA 473 - STF ONDE A ADMINISTRACAO PUBLICA PODE CANCELAR OS SEUS ATOS QUANDO INVADOS DE VICIO E NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELO PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: CANCELO O DESPACHO DE FL. 326 PUBLICADO EM DOC 05.04.2011. DEFIRO O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR/2010, FORMALIZADO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

2011-0.032.261-9 MARIA SILVA CADIDE SANTOS DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.032.575-8 NOVOMEDICA CENTRO TECNICO DE RADIOLOGIA LTDA DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.039.894-1 ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA N° 128/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.044.068-9 ROSEMERI SOARES TOLEDO DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.049.498-3 SATURNINO CABRAL VIEIRA DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA 043/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO E, POR CONSEQUENCIA, O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2010.

2011-0.050.501-2 TAMIR ESDRAS DE SOUZA DEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA N° 128/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: DEFIRO O REQUERIMENTO DE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR/2011 FORMALIZADO NO PRESENTE, COM EXCECAO PARA O VEICULO DE PLACA: CSA 6046, EM VIRTUDE DE NAO APRESENTAR COMPROVACAO DE QUE O VEICULO CIRCULA FORA DA REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO, CONTRARIANDO AS EXIGENCIAS DISPOSTAS NO ARTIGO 1 DA PORTARIA SUPRACITADA.

2011-0.052.035-6 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA INDEFERIDO

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA PORTARIA N° 128/SVMA.G/2010, A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS PRESENTES E, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO, QUE ACOELHO COMO RAZAO DE DECIDIR: INDEFIRO O REQUERIMENTODE ISENCAO DA INSPECAO VEICULAR/2011 FORMALIZADO NO PRESENTE, POR NAO APRESENTAR COMPROVACAO DE QUE OS VEICULOS CIRCULAM FORA DA REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO, CERTIFICA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEICULO DE PLACA ELM 7451 EM NOME DO REQUERENTE E DECLARACAO COM FIRMA RECONHECIDA DO VEICULO DE PLACA ELM 7451, EMBORA REGISTRADO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, CIRCULA EXCLUSIVAMENTE FORA DOS LIMITES DA REGIAO METROPOLITANA DE SAO PAULO, CONTRARIANDO AS EXIGENCIAS DISPOSTAS NO ARTIGO 1 DA PORTARIA 128/SVMA.G/2010.

EDITAL PARA CHAMADA DE TRABALHOS I CONGRESSO DE AREAS VERDES FLORESTAS URBANAS

1. Finalidade

O I Congresso de Áreas Verdes origina-se a partir de suas três versões anteriores denominadas como Seminário de Áreas Verdes, cada qual com temáticas diferentes. Em 2008 o primeiro evento foi denominado SEMINÁRIO SOBRE PARQUES URBANOS MUNICIPAIS E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA CIDADE DE SÃO PAULO. A segunda versão recebeu o nome de I SEMINÁRIO DE ÁREAS VERDES - CONTRIBUIÇÕES À QUALIDADE AMBIENTAL DA CIDADE e a terceira versão, III SEMINÁRIO DE ÁREAS VERDES: BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE: EXPERIÊNCIAS, PLANOS E AÇÕES. Neste ano, ficou claro o caráter do evento enquanto Congresso, considerando tratar-se de um encontro de especialistas em todos os saberes relacionados às áreas verdes, apresentação de trabalhos, comunicações orais, oficinas e mesas de debates, bem como plenárias deliberativas. Portanto, a partir de 2011 o evento passa da denominação de "Seminário" para "Congresso", tendo esse primeiro Congresso como tema central Florestas Urbanas.

O I Congresso objetiva a troca de experiências entre diversos agentes que atuam em áreas verdes como ambientes naturais preservados ou implantados. Essa troca de experiências propicia o enriquecimento, a disseminação e a multiplicação das atividades propostas, contribuindo consideravelmente para o aumento da qualidade de vida de toda a população do município e adjacências.

A possibilidade de se conhecer atividades socioambientais desenvolvidas nos parques, nas unidades de conservação (UC's) e nas demais áreas verdes, contribui para a multiplicação de práticas que apontam para a sustentabilidade.

A sistematização dos dados apresentados e a publicação de materiais de registro visam alcançar o maior número de pessoas e tem por finalidade, além de disponibilizar práticas positivas, multiplicar os debates e as experiências bem sucedidas. O objetivo deste edital é promover a chamada de trabalhos para apresentação e exposição no I Congresso de Áreas Verdes, estabelecendo os procedimentos para submissão e apresentação dos mesmos, bem como os critérios para a seleção dos trabalhos inscritos.

2. Elegibilidade

2.1 A apresentação de trabalhos é aberta a qualquer pessoa atuante na área temática do seminário, tais como: estudantes, profissionais ou voluntários, ligados a instituições de ensino, órgãos públicos, organizações não governamentais ou privadas.

2.2 Os trabalhos poderão ser elaborados individualmente ou em grupo.

2.3 Os trabalhos elaborados em grupo poderão ser apresentados por uma única pessoa ou por todos os integrantes do grupo.

2.4 É permitida a inscrição de mais de um trabalho, na mesma ou em diferentes modalidades, por uma mesma pessoa ou grupo.

2.5 Não é permitida a inscrição do mesmo trabalho em mais de uma modalidade de apresentação.

3. Tema dos Trabalhos

3.1 A Floresta Urbana enquanto Patrimônio

3.1.1 Nesta temática estão relacionados os trabalhos e estudos voltados a estrutura da floresta. Sua composição, estado, cobertura, ecologia, diversidade, etc,

3.2 Gestão da Floresta Urbana

3.2.1 São afeitos a esta temática os assuntos relacionados a gestão da floresta. Relacionam-se ao tema: os planos para a gestão da floresta urbana (Planos Diretores), ferramentas de gestão, mecanismos legais, tais como legislação e normas técnicas, recursos humanos e financeiros.

3.3 Floresta Urbana e Sociedade

3.3.1 Neste tema estão incluídos os trabalhos e estudos relacionados a visão que a sociedade tem da floresta urbana e como ela atua e se relaciona com esta nas diferentes visões. Temas como educação ambiental, cooperação entre instituições, iniciativa privada, compreensão e visão sobre a floresta urbana, conflitos entre as partes interessadas.

4. Modalidades de Apresentação

4.1 Os trabalhos devem ser apresentados nas seguintes modalidades, obedecendo aos critérios elaborados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO I CONGRESSO DE ÁREAS VERDES, instituída através da PORTARIA N° 34 /SVMA-G/2011.

4.1.1 Comunicação Oral

4.1.2 Oficina

4.1.3 Painel

5. Inscrições de Trabalhos

5.1 As inscrições (submissões de trabalhos) são gratuitas.

5.2 As(s) inscrição(s) do(s) trabalho(s) no formato de artigo(s) para publicação é condição para a sua submissão bem como a indicação da modalidade de apresentação, conforme o item 4 deste edital.

5.3 Os trabalhos no formato de artigo, juntamente com a ficha de inscrição, deverão ser entregues em meio digital (CDR ou DVD) e em três vias impressas sem a identificação dos autores - estritamente de acordo com o formato estabelecido no item 8.1 - em envelope lacrado e endereçado a Comissão Organizadora do I Congresso de Áreas Verdes.

5.4 A entrega dos trabalhos (artigos) em desobediência ao formato solicitado, conforme item 8.1, bem como o preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição, acarretará no descredenciamento para o processo de avaliação/seleção.

5.5 A inscrição dos trabalhos será efetivada através da entrega do envelope lacrado contendo o trabalho na forma física e digital, conforme item 5.3, juntamente com a ficha de inscrição, no período de 18 de abril de 2011 a 17 de junho de 2011, no protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, até às 16 horas, ou através do envio do material por correio aos cuidados da Comissão Organizadora do I Congresso de Áreas Verdes, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Rua do Paraíso 387, térreo, CEP 04103-000, São Paulo, SP.

5.6 Os materiais enviados por correio deverão ser através de carta registrada ou serviço expresso com aviso de recebimento. 5.7 O prazo máximo para a entrega dos trabalhos no formato de artigo, obedecendo aos requisitos estipulados no item 5.3, é dia 17 de junho de 2011, até as 16 horas, no endereço citado no item 5.5. Para os materiais enviados por correio, serão aceitos aqueles com a data de postagem até o dia 17 de junho de 2011.

5.8 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas das empresas de Correios ou entrega. Os materiais enviados por correio ou serviço de entrega expressa não recebidos até 10 dias após o prazo final de postagem serão desclassificados do processo de seleção.

5.9 A ficha de inscrição encontra-se anexa ao presente edital e também está disponível no sítio virtual da Prefeitura do Município de São Paulo, link da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/).

5.10 Para envio dos trabalhos pelo correio, o aviso de recebimento é o comprovante de entrega. Para a entrega de trabalhos no protocolo da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, o canhoto da ficha de inscrição, devidamente carimbado e datado pelo protocolo, é o comprovante de entrega.

5.11 O(s) trabalho(s) deve(m) contemplar os temas contidos no item 3, que deverá ser apontado na ficha de inscrição e no cabeçalho do trabalho.

5.12 Caso o participante deseje apresentar mais de um trabalho, na mesma ou em diferentes modalidades de apresentação, deverá preencher fichas de inscrições distintas, como também em envelopes diferenciados.

5.13 A confirmação das inscrições dos trabalhos será publicada em Diário Oficial do Município (<http://www.capital.sp.gov.br>) no sítio virtual da Prefeitura do Município de São Paulo, link da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/), a partir de 25 de junho de 2011.

5.14 Os títulos dos trabalhos selecionados, assim como seus autores, serão publicados a partir de 12 de agosto de 2011, no sítio virtual da Prefeitura do Município de São Paulo, link da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/) e no Diário Oficial do Município, com link disponível no endereço: <http://www.capital.sp.gov.br>.

6. Critérios de Seleção

6.1 Todos os trabalhos entregues dentro do prazo estipulado no item 5.5 e dentro dos requisitos especificados neste Edital serão considerados no processo de avaliação.

6.2 Após a classificação, a Comissão Organizadora poderá dispor da quantidade de comunicações orais, painéis e oficinas conforme a disponibilidade de tempo e de espaço.

6.3 Os resumos dos trabalhos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- (a) Adequação da estrutura do trabalho, conforme item 8;
(b) Adequação à temática proposta;
(c) Articulação e coerência no desenvolvimento do tema;
(d) Utilização de linguagem adequada: objetividade e clareza.

7. Seleção dos Trabalhos

7.1 A Comissão Organizadora definirá uma subcomissão para a avaliação e seleção dos trabalhos a serem apresentados no evento.

7.2 A Comissão Organizadora poderá convocar para esclarecimentos os proponentes ou representantes de grupos que enviarem trabalhos com grande semelhança.

8. Estrutura dos Trabalhos

8.1 Trabalho Escrito no formato de artigo:

8.1.1 Para inscrição, é obrigatória a apresentação do trabalho escrito no formato de artigo, sem a identificação do autor no trabalho físico, independente da modalidade de apresentação, conforme item 5.2 deste edital. Os trabalhos elaborados deverão ter suas estruturas e formatações atendendo as instruções descritas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 deste edital.

8.1.2 Estrutura do trabalho enviado para publicação impressa e/ou digital deve conter as seções: Título; Autor(es); Resumo; Palavras-chave; Introdução; Materiais e Métodos; Resultados e Discussão; Conclusão e Referências Bibliográficas. O trabalho completo deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo as fotos, tabelas, gráficos e anexos, se tiver.

8.1.3 Formatação: Os trabalhos deverão ser entregues no formato para processador de texto Word for Windows. Língua: Português.

Espaçamento do texto: entrelinhas 1,5 (exceto Resumo); margens laterais de 2,5 cm; margens superior e inferior de 3,0 cm; alinhamento justificado.

Formato: A4, sem numeração de página.

Orientação da página: retrato.

Fonte: Arial, tamanho 11 (exceto Título).

Os trabalhos não devem exceder 5 (cinco) páginas, incluídos tabelas, figuras, anexos e outros (contendo estes junto ao corpo do texto).

8.1.3.1 Título: em negrito, centralizado, fonte Arial, tamanho 14, e todas as letras maiúsculas.

8.1.3.2 Autores: deve(m) estar 3 (três) linhas abaixo do título, separados por ponto e vírgula, em negrito e centralizado(s). Deve(m) ser seguido(s) do chamamento em número exponencial seqüencial, somente com as suas iniciais maiúsculas. As informações do(s) autor(es) deve(m) ser indicadas no rodapé da primeira página, antecedido do número exponencial, seguido de um ponto e após com identificação do autor sem abreviações (formação, instituição a que pertence, unidade, departamento, empresa, cidade, estado e endereço eletrônico).

8.1.3.3 Resumo: parágrafo único, sem recuo, em espaçamento simples e alinhamento justificado. Deve estar 3 (três) linhas abaixo do(s) autor(es) e conter no máximo 200 (duzentas) palavras.

8.1.3.4 Palavras-chave: no máximo 5 (cinco) palavras que abrangam o conteúdo do trabalho e que não se encontrem no título do trabalho.

8.1.3.5 Seções: as numerações e designações para as seções (RESUMO, PALAVRAS-CHAVE, INTRODUÇÃO, MATERIAIS E MÉTODOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÃO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS) devem estar em negrito, fonte Arial, tamanho 11, todas as letras em maiúsculo, e alinhamento à esquerda. As numerações das seções deverão estar em algarismo arábico seguidas de ponto. Iniciar o texto na linha logo abaixo do título da seção, com exceções para Resumo e Palavras-chave que devem ser iniciadas na mesma linha do respectivo título da seção. Deixe 1 (uma) linha entre o texto e a seção anterior, com exceção do Resumo (Item 8.1.3.6).

8.1.3.6 Corpo do texto: em estilo normal, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 e alinhamento justificado. Não espaços os parágrafos subsequentes em cada seção com linhas. Todos os dados, equações e símbolos do trabalho deverão estar em unidades do Sistema Internacional (SI). A vírgula deverá ser o separador entre a parte inteira e a decimal de números fracionários.

8.1.3.7 Figuras e tabelas: pertinentes ao trabalho, devem estar posicionadas na seqüência de sua citação no texto. Seus títulos devem estar posicionados: abaixo para figuras e acima para tabelas; sempre deixando o espaço de 1 (uma) linha entre o título e a figura ou tabela. Deixe o espaço de 1 (uma) linha entre o texto corrente e o título, figura ou tabela. Numere a(s) figura(s) ou tabela(s) em algarismos arábicos, fazendo referência no texto pelo tipo e número (ex. "Figura 1"). O autor da figura ou tabela deve constar na linha abaixo da mesma, em alinhamento à direita, fonte Arial, tamanho 9.

8.1.3.8 Citações e Referências: devem estar de acordo com a NBR 6023/02 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - "Informação e documentação; trabalhos acadêmicos: apresentação". Rio de Janeiro, 2002.

8.2 Os trabalhos que não atenderem as instruções contidas no item 8.1 deste edital serão desconsiderados do processo de avaliação/seleção.

9. Estrutura e Orientação para Apresentação dos Trabalhos Selecionados

9.1 Painel: dimensões 90cm. X 120cm.

9.1.1 A elaboração e o ônus do painel são de responsabilidade do autor.

9.1.2 O painel deve ser entregue com bastões e corda para suporte.

9.1.3 O painel deve ser entregue aos responsáveis pela organização do I Congresso de Áreas Verdes no dia 27 de outubro até as 9 horas.

9.1.4 A organização do evento determinará o dia e o horário da apresentação do painel.

9.1.5 É obrigatória a presença do autor do painel no dia e horário estabelecido para a apresentação.

9.2 Comunicação oral: O expositor terá quinze minutos para a explanação do trabalho.

9.2.1 A elaboração e o ônus da apresentação são de responsabilidade do autor.

9.2.2 Caso a apresentação seja acompanhada de mídia para projeção, esta deverá ser apresentada em Power Point, salvo em pen drive próprio e entregue para a organização do evento ou operadores de audiovisual da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, devidamente identificados, apenas no dia da apresentação do trabalho, com uma hora de antecedência.

9.3 Oficinas: As oficinas que ocorrerem dentro do horário do evento deverão ter no máximo 1 hora de duração.

9.3.1 A elaboração e o ônus da oficina são de responsabilidade do autor.

9.3.2 É obrigatório informar na ficha de inscrição o tempo de duração da oficina, bem como o limite de participantes.

9.3.3 No dia da respectiva oficina, o oficineiro deverá, de acordo com a complexidade de montagem de estruturas para a atividade, comparecer com 2 (duas) horas de antecedência ou com tempo hábil no local do evento, munido de todos os materiais necessários para a sua realização.

9.4 Todo e qualquer material a ser utilizado para o desenvolvimento das oficinas, elaboração dos painéis ou distribuição ao público presente será de responsabilidade do autor, que deverá levá-lo no dia de sua apresentação.

9.5 Nenhum trabalho, em qualquer modalidade de apresentação, poderá conter material de divulgação política, religiosa, de cunho ofensivo ou que caracterizer uma promoção de produtos ou serviços privados. As opiniões expressas nos trabalhos são de inteira responsabilidade dos autores, não necessariamente expressando a opinião da Comissão organizadora.

10. Propriedade Intelectual

10.1 A Comissão Organizadora do I Congresso de Áreas Verdes fará uma publicação física e/ou digital dos trabalhos selecionados, a fim de garantir o registro do evento.

10.2 Os trabalhos apresentados no I Congresso de Áreas Verdes serão declarados de "domínio público" por seus respectivos autores. Nenhuma organização ou pessoa terá direitos de propriedade sobre tais trabalhos, que poderão ser utilizados, sem restrição, pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo, desde que citados os autores.

11. Cronograma

11.1 Data do evento: 27, 28 e 29 de outubro de 2011.

11.2 Data final para a entrega dos trabalhos no formato de artigo, juntamente com a ficha de inscrição: 17 de junho de 2011.

11.3 Divulgação dos inscritos: a partir de 25 de junho de 2011

11.4 Divulgação dos selecionados: a partir de 12 de agosto de 2011

12. Aceitação

12.1 A entrega do(s) trabalho(s) significa a concordância com os termos descritos neste edital.

13. Local, data e horário do evento

13.1 Local do Evento: Parque Ibirapuera, Porão das Artes, Pavilhão Cicillo Matarazzo – Biental, Av. Pedro Álvares Cabral, Portaria 3

13.2 Data: 27, 28 e 29 de outubro de 2011.</

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

Secretário: Elton Santa Fé Zacarias

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2011-0.076.727-0

Interessado: PEDREIRA AIDAR LTDA.

I. Inscreva-se a empresa PEDREIRA AIDAR LTDA, CNPJ nº 61.242.889/0001-08, no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, na Categoria 1 – Pavimentação – Grupo “C”; Categoria 2 – Recuperação de Pavimentação – Grupo “B”; Categoria 3 – Galeria de Águas Pluviais – Grupo “C”; Categoria 5 – Obras de Arte – Grupo “B”; Categoria 7 – Rios, Córregos e Canais: Limpeza e Abertura de Córregos e Canais – Grupo “B”; Categoria 9 – Conservação: Asfáltica, Ruas em Terra, Muros e Passeios, Conservação de Galerias – Grupo “B”, conforme decidido pela Comissão de Julgamento do Cadastro, na Ata de Reunião Geral 054/11.J1

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2011-0.074.290-1

Interessado: PROMAP TOPOGRAFIA LTDA.

I. Inscreva-se a empresa PROMAP TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 43.424.829/0001-24, no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, na Categoria 11: Serviços Técnicos Profissionais Especializados – Topografia - Grupo “B”, conforme decidido pela Comissão de Julgamento do Cadastro, na Ata de Reunião Geral 056/11.

Depto. de Controle de Uso de Vias Públicas

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

TPU 0752/CONVIAS/2011 – Processo 2010-0.275.027-6

Permissonária: ELETROPAULO TELECOM - Local: Av Paulista -SP-SE.

Extensão: (m) 21,07- Valor Mensal: R\$ 27,10

TPU 0753/CONVIAS/2011 – Processo 2010-0.002.764-1

Permissonária: ELETROPAULO TELECOM - Local: R dos Italianos -SP-SE.

Extensão: (m) 15,00- Valor Mensal: R\$ 16,23

TPU 0754/CONVIAS/2011 – Processo 2010-0.306.655-7

Permissonária: ELETROPAULO TELECOM - Local: R Humberto I -SP-VM.

Extensão: (m) 13,40- Valor Mensal: R\$ 10,96

TPU 0831/CONVIAS/2011 – Processo 2010-0.263.221-4

Permissonária: SABESP - Local: R Jose de Alcantara -SP-JA.

Extensão: (m) 2,20- Valor Mensal: R\$ 0,52

TPU 0832/CONVIAS/2011 – Processo 2010-0.263.216-8

Permissonária: SABESP - Local: R Nelson Fernandes -SP-JA.

Extensão: (m) 2,20- Valor Mensal: R\$ 0,59

TPU 0833/CONVIAS/2011 – Processo 2010-0.263.202-8

Permissonária: SABESP - Local: Av Eng Armando de Arruda Pereira -SP-JA.

Extensão: (m) 2,90- Valor Mensal: R\$ 21,21

TPU 0836/CONVIAS/2011 – Processo 2011-0.073.628-6

Permissonária: CTBC - Local: R Jeronimo da Veiga -SP-PI.

Extensão: (m) 1,90- Valor Mensal: R\$ 0,27

TPU 0837/CONVIAS/2011 – Processo 2011-0.070.0755-3

Permissonária: CTBC - Local: R Julio Diniz e R Cardoso de Melo -SP-PI.

Extensão: (m) 79,30- Valor Mensal: R\$ 20,39

DEFERIDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO

Processo 2011-0.087.792-0 – TELES P

Table with 3 columns: Alvará, Date, and Name. Includes entries for Alvará 1107/08, 716/09, 371/09, 973/09, 975/09, 969/09, 1774/09, 2051/09, 391/09, 2036/08, 587/09, 1217/09, 389/09, 390/09, 981/09, 1024/09, 1047/09, 1099/09.

do terreno. 1.1.3. Preservar 31 (trinta e uma) árvores. 1.1.4. Plantar 143 (cento e quarenta e três) mudas dentro do terreno e 22 (vinte e duas) mudas na calçada verde, todas com DAP 7,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.5. Converter 417 (quatrocentas e dezessete) mudas, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em obras e serviços necessários para a implantação do Parque Linear do Córrego Itararé. 11.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO TCA nº 267/2010 - Processo n.º 2009 – 0.262.850 - 6

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e JOSÉ RENATO MANTOVANI TONI / KAREM FARIAS TONI, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Rua Arquiteto Jayme Fonseca Rodrigues, lote 15, da quadra 110, Alto De Pinheiros, São Paulo, em decorrência de projeto construção de residência unifamiliar, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 06 (seis) árvores exóticas vivas. 1.1.2. Transplantar 01 (uma) árvore para dentro do terreno. 1.1.3. Preservar 06 (seis) árvores no local.1.1.4. Plantar 05 (cinco) mudas dentro do terreno e 01 (uma) muda na calçada verde, todas com DAP 5,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.5. Entregar 305 (trezentas e cinco) mudas, com DAP 3,0 cm ao DEPAVE-2, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 11.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a missão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/SVMA/2003.

EXTRATO DO ADITIVO 03 – TCA nº 223/2009 - Processo nº 2009 - 0.268.742 - 1

Partes: PMSP/SVMA e SIURB/DERSA, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial o despacho autorizatório publicado em 07/01/2011, tendo entre si acordado o quanto segue, em decorrência de manejo de vegetação para Readequação Viária da Marginal Tietê, no trecho compreendido entre a Parque do Piqueri e a Ponte Imigrante Nordestino, em atendimento à LAI nº 01/SVMA-G/2009, fundamentado no disposto no artigo 251 da Lei 13.430/02, Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – CONFORME DESPACHO PUBLICADO, O ITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 223/2009 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO - 6.1. CONVERTER 3.049 (três mil e quarenta e nove) mudas de espécies nativas do estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em obras e serviços necessários para a implantação do Parque Bela Vista na confluência da Av. Morvan Dias com a Ponte Aricanduva (cerca-mento, plantio e recuperação ambiental), de acordo com a Ata da 31ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental. II – EM CONSEQUENCIA EXCLUÍ-SE O ITEM 6.1.1 DA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 223/2009. III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO. IV - O PRESENTE ADITIVO TERÁ EFICÁCIA PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

EXTRATO DO TCA nº 082/2011 - Processo nº 2010 – 0.319.025 – 8

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Rua Cândido Rodrigues, n.º 95, Tatupapé, São Paulo, Contribuinte n.º 116.402.0004 – 4, em decorrência de construção de condomínio residencial vertical, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 03 (três) pinus/eucaliptos vivos, 13 (treze) árvores exóticas vivas e 07 (sete) árvores nativas vivas e remover 02 (duas) árvores mortas/DAP menor que 5,0 cm. 1.1.2. Transplantar 24 (vinte e quatro) árvores para dentro do terreno. 1.1.3. Preservar 26 (vinte e seis) árvores. 1.1.4. Plantar 26 (vinte e seis) mudas no estacionamento, com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.5. Converter 341 (trezentas e quarenta e uma) mudas, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, em obras e serviços necessários para implantação de Parques e Áreas Verdes na Bacia do Rio Aricanduva conforme diretrizes de DEPAVE-1. 11.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/ SVMA/2003.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

Centro de Formação em Segurança Urbana

DESPACHO DO COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Coordenador Geral do Centro de Formação em Segurança Urbana, Flávio Paulo Domingos Rosa, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Publicar a relação dos GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS considerados APROVADOS, no ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EQP e no TESTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO, Turmas III/2011.

Table with 3 columns: Name, ID, and Value. Lists names like CARLOS ROBERTO AVANCI, EDSON AVELINO DA CRUZ, HELIO PEREIRA DA ROCHA, JOSIE PIRES DA SILVA JUNIOR, REGINALDO ALVES MACHADO, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Value. Lists names like PATRÍCIA ELAINE MONTEIRO, ROSINEI RAQUETA MATIAS, SUZANA FREIRE DE AMORIM SANTOS, VANIA BARROS NASCIMENTO, etc.

Form for title and author information, including a dashed box for 'Carimbo do Protocolo, data e assinatura'.

ANEXO I Congresso de Áreas Verdes FLORESTAS URBANAS FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Form for title of work.

Form for author name(s).

Form for work theme and objectives.

Form for presentation modality and expected time.

Form for institution.

Form for telephone numbers.

Form for electronic address.

Form for internship schedule.

((NG))PROCOLO DE RECEBIMENTO DE TRABALHO

I Congresso de Áreas Verdes: FLORESTAS URBANAS((CL))

Form for title of work.

Form for delivery date and receipt signature.

Carimbo do Protocolo

Depto. de Controle da Qualidade Ambiental

2010-0.285.576-0 - Souza Ramos Comercio e Importação Ltda - Pedido de Defesa - I- No exercício da competência que me foi atribuída pelo art. 25 do Dec. Mun. nº 42.833 de 06/02/03 e Port. 33/SVMA-G/07, em conformidade com o art. 70 e seguintes da Lei 9.605/98, regulamentada pelo Dec. Fed. nº 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, TORNO PREJUDICADO o Pedido de Defesa Administrativa formalizado no PA:2010-0.285.576-0, tendo em vista Defesa já analisada no PA:2010-0.241.126-9.

2009-0.343.863-9 - Henrique Oberhuber - Circular com veículo sem a devida certificação ambiental - I- A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Lei Mun. nº 11.426/93, alterada pela Lei Mun. nº 14.887/09 e considerando a legislação que rege o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, criado pela Lei Mun. 11.733/95, em especial o parágrafo 2º do art. 3º da Lei Mun. 12.157/96 e o art. 2º da Lei Mun. 14.717/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: MANTER o Auto de Infr. 4069/09 e respectivo Auto de Multa nº 67-004.291-9. II- O infrator poderá oferecer Recurso Administrativo desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste despacho, nos termos da Lei Mun. nº 14.141/06. "

2009-0.353.651-6 - Diogo Fernandes Tofolo - Circular com veículo sem a devida certificação ambiental - I- A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Lei Mun. nº 11.426/93, alterada pela Lei Mun. nº 14.887/09 e considerando a legislação que rege o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, criado pela Lei Mun. 11.733/95, em especial o parágrafo 2º do art. 3º da Lei Mun. 12.157/96 e o artigo 2º da Lei Mun. 14.717/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: MANTER o Auto de Infr. 4731/09 e respectivo Auto de Multa nº 67-004.674-4. II- O infrator poderá oferecer Recurso Administrativo desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste despacho, nos termos da Lei Mun. nº 14.141/06. "

2009-0.345.911-2 - Evelyn de Almeida Carmo - Circular com veículo sem a devida certificação ambiental - I- A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Lei Mun. nº 11.426/93, alterada pela Lei Mun. nº 14.887/09 e considerando a legislação que rege o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, criado pela Lei Mun. 11.733/95, em especial o parágrafo 2º do art. 3º da Lei Mun. 12.157/96 e o art. 2º da Lei Mun. 14.717/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: MANTER o Auto de Infr. 4866/09 e respectivo Auto de Multa nº 67-004.296-0.II- O infrator poderá oferecer Recurso Administrativo desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste despacho, nos termos da Lei Mun. nº 14.141/06. "

2010-0.130.539-2 - Remolixo Ambiental Ltda - Análise de Defesa Administrativa - I- No exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 25 do Dec. 42.833, de 06/02/03 e Port. 33/SVMA-G/07, em conformidade com o estabelecido no art. 70 e seguintes da Lei. Fed. nº 9.605/98, regulamentada pelo Dec. Fed. nº 6.514/08, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: RECEBO a DEFESA, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, determinando a MANUTENÇÃO do Auto de Infr. nº 15126 e o respectivo Auto de Multa nº 67-005.454-2.II- O infrator poderá oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste

despacho e propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Dec. 42.833/03.

2010-0.278.417-0 - Marcio Willian Alves - Circular com veículo sem a devida certificação ambiental - I- A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º da Lei Mun. nº 14.141/06 e em conformidade com o estabelecido no art. 2º da Lei Mun. nº 14.717/08, regulamentado pelo parágrafo 2º do art. 5º do Dec. Mun. nº 50.232/08 à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: MANTER o Auto de Infr. nº 6168/10 e respectivo Auto de Multa nº 67-006.587-1.II-O infrator poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste despacho, em conformidade com o estabelecido no art. 36 da Lei Mun. nº 14.141/06.

Depto. de Parques e Áreas Verdes

DIVERSO

EXTRATO DO TCA nº 070/2011 - Processo nº 2010 – 0.308.505 - 5

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e ACS OMICRON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Rua Davi Hume com a Rua Vergueiro, constituído pelos lotes 08 à 11 e 22 à 27, da quadra 11, da Gleba 02, Vila Mariana, São Paulo, Contribuinte nº 039.159.0038–9, em decorrência de construção de edifício residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 06 (seis) árvores exóticas vivas. 1.1.2. Transplantar 01 (uma) árvore para dentro do terreno. 1.1.3. Preservar 07 (sete) árvores. 1.1.4. Plantar 20 (vinte) mudas dentro do terreno e 10 (dez) mudas na calçada verde, todas com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 04/SEHAB/ SVMA/2003.

EXTRATO DO ADITIVO 01 – TCA nº 078/2010 - Processo nº 2006-0.202.564-4

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e PB–500 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de projeto de construção de conjunto residencial em imóvel localizado à Rua Da. Luiza Tolle, 130 e 118 (antigo 136), Vila Moraes, São Paulo, contribuintes n.os 072.186.0114-6 e 072.186.0115-4, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, resolvem ajustar o COMPROMISSO nos seguintes termos: I – PRORROGA-SE POR MAIS 6 (SEIS) MESES O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 078/2010. II – FICAM MANTIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO. III – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

EXTRATO DO TCA nº 069/2011 - Processo nº 2008 – 0.168.868 - 6

Partes: PMSP/SVMA/DEPAVE e INPAR PROJETO 33 SPE LTDA., tendo entre si acordado o quanto segue, referente ao manejo dos exemplares arbóreos existentes em imóvel localizado na Av. Professor Gióia Martins com a Rua Dolores Dias da Silva e com a Travessa Raimundo José Cabral, designado como lotes 02 e 03, Butantã, São Paulo, Contribuinte nº 101.324.0106–0, em decorrência de construção de edifício residencial, com fundamento no artigo 251 da Lei 13.430/02 e Decreto nº 47.145/06, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: 1.1. A INTERESSADA se compromete a atender os seguintes itens – 1.1.1. Cortar 36 (trinta e seis) árvores exóticas vivas e 34 (trinta e quatro) árvores nativas vivas. 1.1.2. Transplantar 19 (dezenove) árvores para dentro